



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA

Fundada em 04/08/1986 - Decreto de Utilidade Pública Federal Nº 50.517 de 03/06/1991
De Utilidade Pública Municipal (Lei 1171 de 15/09/1988) - Estadual Lei Nº 14.630 de 13/12/2011
Filiada à Federação Nacional das APAES - 628/1987 - CNPJ Nº 52.382.264/0001-50
Registro CNAS 23002.005667/88-81 (06/06/1989)
Entidade de Fins Filantrópicos 28996.021703/94-61 (28/03/1995)
e-mail: apaecolina@hotmail.com

Rua Ernesto Henrique Paro nº 269 - Jd. Santa Lúcia - Fones: (17) 3341-1379 / 3341-3131 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

PLANO DE TRABALHO - FUNDEB 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA - SP

I- IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO: Atendimento educacional a alunos com deficiências – Educação Especial Exclusiva

Modalidade: Pessoas com deficiências

Região: Barretos

Público: Pessoas com deficiências

Meta: 32 alunos

Coletivo/Bairro: 2

Período de Execução: Início - 01/01/2021 Término: 31/12/2021

II- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE / EXECUTOR

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina

CNPJ: 52.382.264/0001-50

Endereço: Rua Ernesto Henrique Paro, nº 0269 – **Bairro:** Jardim Santa Lúcia

Cidade: Colina **UF:** SP **CEP:** 14.770-000 **DDD/FONE:** (17) 3341-1379 / (17) 3341-3131

Endereço eletrônico: apaecolina@hotmail.com

Conta Corrente: 539-8 **Banco:** 001 **Agência:** 6762-8

IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

Nome do Responsável Legal: Luiz Henrique Ramadan Parro

Carteira de Identidade: 28.504.376-8 **Órgão Expedidor:** SSP – SP

Cargo: Presidente **Função:** Presidente

Qualificação Completa (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão):
Brasileiro, nascido em Colina (SP), casado, agricultor

Endereço (domicílio, residência e telefone): Rua Antônio Junqueira Franco, nº 181 Bairro:
Jardim Taninha – Colina – SP



APAE

APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA

Fundada em 04/08/1986 - Decreto de Utilidade Pública Federal Nº 50.517 de 03/06/1991
De Utilidade Pública Municipal (Lei 1171 de 15/09/1988) - Estadual Lei Nº 14.630 de 13/12/2011
Filiada à Federação Nacional das APAES - 628/1987 - CNPJ Nº 52.382.264/0001-50
Registro CNAS 23002.005667/88-81 (06/06/1989)
Entidade de Fins Filantrópicos 28996.021703/94-61 (28/03/1995)
e-mail: apaecolina@hotmail.com

Rua Ernesto Henrique Paro nº 269 - Jd. Santa Lúcia - Fones: (17) 3341-1379 / 3341-3131 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

III- JUSTIFICATIVA:

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina é uma entidade civil, sem fins lucrativos, desenvolvendo um trabalho sistemático voltado à assistência social, saúde e educação, às pessoas com deficiências que possuem dificuldades em sua interação com o meio físico e social, tendo atendimento de habilitação, reabilitação, integração e posteriormente inclusão social e educacional.

O ensino na Escola de Educação Especial da APAE de Colina tem como referencial a metodologia do Currículo Funcional, que visa facilitar ao aluno o “desenvolvimento das habilidades mais relevantes da vida diária”, de forma a possibilitar que participe tão independentemente quanto possível na sua comunidade e família.

Sendo assim, o presente plano tem o intuito de promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência de forma efetiva garantindo pleno exercício da cidadania.

IV- CARACTERIZAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina – SP, foi fundada em Assembleia realizada em 04 de agosto de 1986, graças ao empenho do Rotary Club local e um grupo de pais de pessoas com deficiências.

É uma Entidade sem fins lucrativos, não governamental, que busca promover a melhoria na qualidade de vida das pessoas deficientes. Para isso disponibiliza um trabalho sistemático voltado à assistência social, saúde e educação.

Filiada à Federação Nacional das APAEs e, automaticamente, à Federação das APAEs do Estado de São Paulo, a APAE de Colina faz parte do maior movimento comunitário do Brasil em prol da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, regendo-se pelo seu Estatuto aprovado em Assembleia Geral, por Regimento Interno, e, especialmente, pela legislação em vigor pertinente à pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

A APAE de Colina é, também, mantenedora da Escola de Educação Especial, localizada no mesmo endereço. Criada através da Portaria DRE/RP de 04/01/1989, publicada no DOE em 06/01/1989, sob o processo – 8943/88. Nela o atendimento educacional atua de acordo com os princípios normativos da educação nacional e fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases (LDBEN).

A APAE de Colina está localizada em um bairro comunitário, possui sede própria e ocupa uma área de 6.204 m² com estrutura física adequada para atendimento dos alunos.

O progresso do bairro intensificou-se nos últimos anos com o asfaltamento de ruas, extensão de redes de água, esgoto, luz, transportes, telefone, limpeza pública, escola e construção de uma creche. Esses fatores favoreceram o aumento populacional e o aspecto do bairro, conferindo-lhe uma aparência agradável.

A Escola de Educação Especial da APAE de Colina atende toda a comunidade que a procura, pois possui recursos humanos e materiais adequados que permitem atendimento qualitativo. No seu quadro de funcionários uma equipe técnica multiprofissional nas áreas da: (assistência social, educação, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, e terapia ocupacional) para acompanhamento aos alunos atendidos, além de professores especializados para oferecer ensino de qualidade. Conta também com diretora administrativa, assistente de direção, diretora pedagógica, monitores, motoristas e serviços gerais.

Atualmente a Escola de Educação Especial da APAE de Colina atende 32 alunos do Ensino Fundamental, provenientes, em sua maioria, de bairros periféricos: Cohab I, II e III, Nosso Teto, Colina D, CDHU I e II, Patrimônio, Alto da Colina, Nova Colina, Jardim Califórnia e atendendo também a zona rural e o município vizinho de Jaborandi, por não possuir na cidade estrutura para atender as pessoas com deficiências.

O funcionamento da Escola de Educação Especial da APAE de Colina se dá em período integral. São oferecidas três refeições diárias, café da manhã, almoço e café da tarde, com almoços especiais em datas comemorativas e na última sexta-feira de cada mês comemoração aos aniversariantes.



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA

Fundada em 04/08/1986 - Decreto de Utilidade Pública Federal Nº 50.517 de 03/06/1991
De Utilidade Pública Municipal (Lei 1171 de 15/09/1988) - Estadual Lei Nº 14.630 de 13/12/2011
Filiada à Federação Nacional das APAES - 628/1987 - CNPJ Nº 52.382.264/0001-50
Registro CNAS 23002.005667/88-81 (06/06/1989)
Entidade de Fins Filantrópicos 28996.021703/94-61 (28/03/1995)
e-mail: apaecolina@hotmail.com

Rua Ernesto Henrique Paro nº 269 - Jd. Santa Lúcia - Fones: (17) 3341-1379 / 3341-3131 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

A Escola de Educação Especial da APAE de Colina tem o intuito de assegurar e proporcionar aos alunos, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de realização e promoção, visando sua inclusão social, educacional e sua cidadania participativa plena e afetiva.

V- CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

NOME: Educação Especial Exclusiva – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano

MODALIDADE: EDUCAÇÃO ESPECIAL EXCLUSIVA

Local de Execução e infraestrutura disponível: Sede da APAE
07 salas de aula
01 playground (área de lazer)
01 refeitório
02 banheiros adaptados
02 pátios cobertos
01 sala de TV
01 cozinha terapêutica

VI- CARACTERIZAÇÃO DO ATENDIMENTO:

Público Alvo: Alunos com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla atendidos na Escola de Educação Especial da APAE de Colina.

Número de alunos atendidos: 32 alunos

VII- OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

A Escola de Educação Especial da APAE de Colina tem o compromisso de assegurar e proporcionar aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio pervasivo, oportunidades de acesso à Educação Básica, de ampliação das habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências, propiciando o pleno desenvolvimento de suas habilidades e sua inclusão social, através de serviços prestados nas áreas da educação, saúde e assistência social. Tais atendimentos contribuem para a formação necessária ao desenvolvimento de potencialidades como elemento de realização e promoção, visando a cidadania participativa plena e afetiva e a de educação permanente.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar ao aluno com deficiência, as experiências necessárias à superação das suas deficiências e ao desenvolvimento máximo de suas capacidades remanescentes, através do ensino e serviços especiais de educação, saúde e assistência social;
- Estimular, de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno, a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional;
- Oferecer ensino acadêmico com adaptações significativas embasadas no Currículo Funcional Natural;
- Oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, na comunicação, autocuidado, vida familiar, vida social, autonomia, saúde, segurança e lazer.



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA

Fundada em 04/08/1986 - Decreto de Utilidade Pública Federal Nº 50.517 de 03/06/1991
De Utilidade Pública Municipal (Lei 1171 de 15/09/1988) - Estadual Lei Nº 14.630 de 13/12/2011
Filiada à Federação Nacional das APAES - 628/1987 - CNPJ Nº 52.382.264/0001-50
Registro CNAS 23002.005667/88-81 (06/06/1989)
Entidade de Fins Filantrópicos 28996.021703/94-61 (28/03/1995)
e-mail: apaecolina@hotmail.com

Rua Ernesto Henrique Paro nº 269 - Jd. Santa Lúcia - Fones: (17) 3341-1379 / 3341-3131 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

VIII- METAS DE ATENDIMENTO:

Atender a demanda de alunos com deficiências, com vistas à sua integração educacional e social.

IX- METODOLOGIA:

A Escola de Educação Especial da APAE de Colina tem como finalidade prestar serviço de natureza educacional especializada aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio pervasivo. Têm por objetivo oferecer ajudas e apoios contínuos, diversificar o currículo e ainda oferecer atendimentos complementares dos serviços especializados nas áreas da saúde e assistência social como contrapartida. Para tanto terá como referencial a metodologia do Currículo Funcional, tendo em vista que este facilitará ao aluno o "desenvolvimento das habilidades mais relevantes da vida diária", de forma a possibilitar que participe tão independentemente quanto possível na sua comunidade e família.

É necessário estabelecer as articulações entre as disciplinas, ressaltando a necessidade de se trabalhar pedagogicamente com o Plano de Ensino Individualizado (PEI), tendo em vista que a metodologia do Currículo Funcional visa à educação conforme a necessidade de cada aluno, para a efetivação do processo ensino-aprendizagem funcional.

O Currículo Funcional Natural deve prever estratégias e procedimentos de ensino que facilitem a participação do aluno em todas as etapas do seu desenvolvimento, dentro do contexto educacional, ecológico e comunitário. São eles:

- O ponto de referência será sempre o aluno.
- Adequado à idade cronológica (tratar a criança como criança, o adolescente como adolescente e o adulto como adulto).
- Para facilitar a generalização do aluno, utilizar vários ambientes (ambientes naturais na escola e na comunidade).
- Quanto mais idade tem o aluno, menos tempo ele passa em sala de aula e na escola, (preparar situações para levar a explorar, conhecer, resolver problemas, estratégia de ensino).
- Priorizar interação entre alunos e outros membros da comunidade.
- Oferecer apoio, suporte e adaptações necessárias.
- O planejamento da classe, somente poderá ser elaborado depois que o professor conhecer seu aluno e ambiente familiar. Este planejamento deverá ser baseado no Plano de Ensino Individualizado.



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA

Fundada em 04/08/1986 - Decreto de Utilidade Pública Federal Nº 50.517 de 03/06/1991
De Utilidade Pública Municipal (Lei 1171 de 15/09/1988) - Estadual Lei Nº 14.630 de 13/12/2011
Filiada à Federação Nacional das APAES - 628/1987 - CNPJ Nº 52.382.264/0001-50
Registro CNAS 23002.005667/88-81 (06/06/1989)
Entidade de Fins Filantrópicos 28996.021703/94-61 (28/03/1995)
e-mail: apaecolina@hotmail.com

Rua Ernesto Henrique Paro nº 269 - Jd. Santa Lúcia - Fones: (17) 3341-1379 / 3341-3131 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

XI- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ANUAL	RECURSOS HUMANOS, ENCARGOS SOCIAIS	CUSTEIO	TOTAL GERAL
		192.000,00	38.000,00

XII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MESES	DESPESAS		TOTAL GERAL
	RECURSOS HUMANOS/ENCARGOS SOCIAIS	CUSTEIO	
JANEIRO	16.000,00	3.167,00	19.167,00
FEVEREIRO	16.000,00	3.167,00	19.167,00
MARÇO	16.000,00	3.167,00	19.167,00
ABRIL	16.000,00	3.167,00	19.167,00
MAIO	16.000,00	3.167,00	19.167,00
JUNHO	16.000,00	3.167,00	19.167,00
JULHO	16.000,00	3.167,00	19.167,00
AGOSTO	16.000,00	3.167,00	19.167,00
SETEMBRO	16.000,00	3.167,00	19.167,00
OUTUBRO	16.000,00	3.167,00	19.167,00
NOVEMBRO	16.000,00	3.167,00	19.167,00
DEZEMBRO	16.000,00	3.163,00	19.163,00
TOTAL	192.000,00	38.000,00	230.000,00



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA

Fundada em 04/08/1986 - Decreto de Utilidade Pública Federal Nº 50.517 de 03/06/1991
De Utilidade Pública Municipal (Lei 1171 de 15/09/1988) - Estadual Lei Nº 14.630 de 13/12/2011
Filiada à Federação Nacional das APAES - 628/1987 - CNPJ Nº 52.382.264/0001-50
Registro CNAS 23002.005667/88-81 (06/06/1989)
Entidade de Fins Filantrópicos 28996.021703/94-61 (28/03/1995)
e-mail: apaecolina@hotmail.com

Rua Ernesto Henrique Paro nº 269 - Jd. Santa Lúcia - Fones: (17) 3341-1379 / 3341-3131 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

XIII- SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Na Escola de Educação Especial da APAE de Colina a avaliação deverá ser contínua e processual e será realizada por meio de Relatório Diário, registro do desenvolvimento do aluno no Plano de Ensino Individualizado (PEI), ao final do ano letivo, a Ficha de Avaliação da Aprendizagem do Aluno considerando a área curricular, habilidade selecionada e a observação (relatar dificuldades apresentadas durante o processo de aprendizagem), identificando as necessidades de apoio.

O resultado da avaliação será mediante:

- Avaliação das capacidades e necessidades do aluno;
- Avaliação de como o aluno participa das atividades;
- Avaliação do modo como acontecem as atividades;
- Avaliação das prioridades da família e avaliadas pelo professor;
- Avaliação das dificuldades existentes no processo.

É importante considerar na avaliação alguns aspectos como os que seguem abaixo:

- Recolhimento de dados;
- Estruturação e organização do Relatório Diário;
- Cuidados com erros de português;
- Assiduidade;
- Anexos de fotos e trabalhos com descrições das etapas e dos participantes.

Colina, 17 de dezembro de 2020.

Luiz Henrique Ramadam Parro

PRESIDENTE

Maria Alice Mariguela Polizelli

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Elizabeth Nogueira Simionatto

DIRETORA PEDAGÓGICA